ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.239/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da Lei nº. 1.456/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **de R$ 1.691,00 (Mil e seiscentos e noventa e um reais),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição de material de consumo para manutenção da Casa de Acolhimento "Amor Maior", que abriga crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar de Ministro Andreazza ou pela Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/009	**08**	**243**	**030**	**1**	**241**	**3.3.90.30.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente – ACA/2.015	Material de Consumo - Diversos	Outros Convênios Da União	**1.691,00**
							Total	**1.691,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252